

TERMO ADITIVO Nº 073/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EM ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SANTA LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO, CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes internados no Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.810.690/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 975, Apto 22, Centro, na cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP14015-100, com representante ao final assinado.

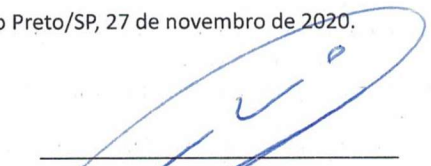
As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 020/2020, Processo nº 097/2019, firmado em **02.03.2020** mediante condições a seguir:

- I - Acrescentar ao contrato de atendimento em ultrassonografia no Hospital Santa Lydia de Ribeirão Preto, contemplando atendimentos e procedimentos em regime de urgência para pacientes a estimativa de 1.200 (mil e duzentos) exames, sendo cerca de 1.000 (mil) exames ultrassonográficos convencionais e 200 (duzentos) exames ultrassonográficos com doppler, através de agendamento pelo Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como prazo a vigência do atual contrato, ou seja, **27.11.2020 à 02.03.2021**.
- II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, sendo o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para os exames convencionais e os exames ultrassonográficos com doppler o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 27 de novembro de 2020.

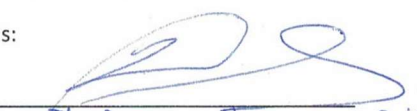


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31




CONTRATADO
CAMERP – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO RIBEIRÃO
PRETO LTDA
CNPJ/MF: 27.810.690/0001-09
Denise Fabri Rezende Engracia Mello
CPF/MF: 369.795.028-24

Testemunhas:



Nome: **Arionica C. F. Resaca do Jilho**
CPF: **397.366.498-65**



Nome: **Ribeiro Carlos do Carmo**
CPF: **221.355.948-14**